



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.787 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer as despesas de fretes e carretos, o seguinte crédito suplementar-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE II Serviços de Obras Públicas

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de terceiro

94. - Fretes e carretos..... 5.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1.970.-

ENGO HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-